

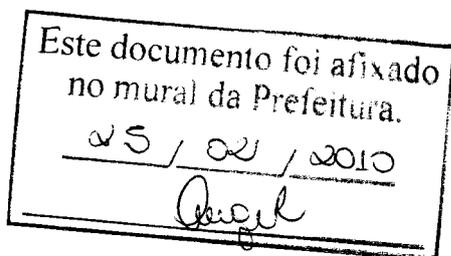
# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Brasil, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1.952 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.



**Súmula:** "Declara de Utilidade Pública, imóvel urbano para fins edificação de habitações de interesse social e área institucional, e dá outras providências".

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declara como de utilidade pública as Chácaras números 16 e 21 (dezesesseis e vinte e um) ambas do Perímetro nº 01 (um) do Imóvel "Fazenda Perseverança", situadas no Perímetro Urbano desta Cidade.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* contém área superficial de 38.336,00 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil trezentos e trinta e seis metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício sob o nº 19.815.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro